

Paper

Debates sobre a centralidade do trabalho e a participação na informalidade

Debates on the centrality of labor and the participation in the informality

Breno Santos e Marina Melo

Recommended Referentiation

Santos, Breno; Melo, Marina (2011), Debates sobre a centralidade do trabalho e a participação na informalidade, International Journal on Working Conditions (*RICOT Journal*), No. 1, Porto: IS-FLUP, pp. 25-44.

Publicação editada pela RICOT (Rede de Investigação sobre Condições de Trabalho)
Instituto de Sociologia da Universidade do Porto

Publication edited by RICOT (Working Conditions Research Network)
Institute of Sociology, University of Porto

Debates sobre a centralidade do trabalho e a participação na informalidade

Debates on the centrality of labor and the participation in the informality

Breno Bittencourt Santos¹ e Marina Félix de Melo²

Resumo

Tradicionalmente, relaciona-se o trabalho, ou a ausência deste, com a posição que os indivíduos ocupam no sistema de estratificação social, fazendo com que a posição social dos indivíduos seja determinada em função de sua posição profissional. Neste contexto de mudanças do mundo do trabalho, o chamado terceiro setor da economia, que comprehende principalmente o setor de serviços, passou a tornar-se uma categoria analítica privilegiada de análise, fazendo com que autores como Cacciamali (2000), Dedecca (1997), Barbosa (2008), Borges (2007), Druck (2007), entre outros, debrucem-se sobre as novas (e precárias) formas de trabalho na contemporaneidade para analisar como o trabalho vem a abandonar o seu formato clássico para existir sob novas formas, muito embora permanecendo como elemento central da organização social.

Palavras-chave: Centralidade do Trabalho, Informalidade.

Abstract

Traditionally, the labor is related, or his absence, with the position that the individuals occupy in the social bedding system, making the individuals' social position be determined in function of their professional positions. In this context, the third economic sector, that comprehends mostly the services sector, became into a privileged analytic category and, on this way, authors like Cacciamali (2000), Dedecca (1997), Barbosa (2008), Borges (2007), Druck (2007), among others, analyze and write about the new (and precarious) forms of labour nowadays to analyze how the labour lets his classical format to exist dressed in news, even still being one of the central social organizations.

Keywords: Centrality of Labor, Informality.

¹ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGS-UFPE) – Brasil. brenobt@hotmail.com.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (PPGS-UFPE) – Brasil - e do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho (ICS-UM) - Portugal. melomarina@msn.com

1. Introdução

Nas modernas sociedades capitalistas, nas quais os recursos materiais necessários à sobrevivência são obtidos por meio do dinheiro, o trabalho tem aparecido como elemento fundamental nos debates a respeito das desigualdades. Tradicionalmente, relaciona-se o trabalho, ou a ausência deste, à posição ocupada no sistema de estratificação social, a fazer com que a posição social dos indivíduos seja determinada em função de sua posição profissional. Todavia, apesar de o trabalho aparecer como o principal determinante dessa posição social, deve-se sublinhar que ele não pode ser resumido, de forma instrumental, ao meio pelo qual tais indivíduos recorrem para alcançar determinadas posições sociais. O trabalho, de forma mais ampla, representa uma forma privilegiada de inscrição na estrutura social, não se limitando a uma técnica de produção ou somente a uma função desempenhada. (Castel, 1998).

Baseados nesta premissa, o trabalho tende a ser reconhecido como o elemento estruturador de toda a organização social, responsável pelas produção e reprodução das dimensões econômicas, políticas e sociais que permitem a integração dos indivíduos em sociedade e, ainda, torna-se a base da definição identitária dos indivíduos. Esta é a tese da centralidade do trabalho.

A idéia da centralidade do trabalho não é nova. Pensadores clássicos da sociologia, nomeadamente Marx, Durkheim e Weber, cada um ao seu modo, basearam suas análises a partir da crescente influência do trabalho industrial, predominante no século XIX, a criar a base teórica da tese da centralidade do trabalho. Depois dos clássicos, sob influência da premissa de que o trabalho fundava e estruturava as modernas sociedades industriais, autores contemporâneos como Lukács (*apud* Organista, 2006; Antunes, 2007) e Castel (1998) colaboraram no desenvolvimento das idéias da centralidade do trabalho contemporâneo, buscando demonstrar que, apesar da diversificação das esferas sociais, a categoria trabalho continuava a influenciar a estrutura social, mantendo-se como elemento central e privilegiado da análise sociológica contemporânea.

O debate a respeito da centralidade do trabalho ganhou novos contornos a partir da década de 1970, quando o mundo experimentou a chamada “crise do trabalho”, originada com a crise econômica pelo crescimento do desemprego e, junto com eles, a erosão das formas tradicionais de trabalho em favor da multiplicação de seus desenhos atípicos e precarizados. Essas mudanças levaram autores como Gorz (*apud* Organista, 2006), Habermas (*apud* Organista, 2006; Antunes, 2007) e Offe (1989) a questionarem a capacidade da categoria trabalho em continuar a influenciar a organização social e, principalmente, a conferir elementos para a constituição das identidades dos indivíduos e da capacidade de integração social, levando Gorz, por exemplo, a sentenciar o “fim do trabalho”.

O surgimento das novas e atípicas formas de trabalho passou a ser apontado, então, como o produto da passagem de uma sociedade inspirada no modelo fordista de produção para o modelo pós-industrial, pós-fordista ou de acumulação flexível (Offe; 1991; Kumar, 1997; Harvey, 2008), que apontava para a reconversão de forças no desenvolvimento de atividades consideradas pós-industriais, como o setor de serviços, por exemplo. Constatava-se, dessa maneira, o esgotamento de um modelo tradicional de trabalho, e de sociedade, e o surgimento de novas formas de trabalho e de sociabilidade.

Neste contexto, perguntava-se se o trabalho continuaria a existir enquanto elemento central na organização social.

Apesar do pendor para os argumentos do “fim do trabalho”, autores como Castel (1998), Sorj, (2000), Antunes (2004) e Organista (2006), passaram a defender que, de facto, as mudanças no regime de acumulação capitalista acarretavam em mudanças nas formas de trabalho e em sua influência na organização social. Entretanto, argumentam também que o trabalho continua e continuará a ser um elemento central na organização social, tendo lugar ao lado de novas temáticas como as de identidade e gênero, por exemplo (Sorj, 2000). O processo de reestruturação capitalista para esses autores significava não o fim do capitalismo e a ascensão de um novo modelo econômico. Em realidade, era o próprio capitalismo que estava a ser reestruturado, a fim de continuar sua expansão e, deste modo, manter sua hegemonia.

Neste contexto, o chamado terceiro setor da economia, que comprehende principalmente o setor de serviços, tornou-se uma categoria privilegiada de análise, a fazer com que autores como Cacciamali (2000), Dedecca (1997), Barbosa (2008), Borges (2007), Druck (2007), entre outros, discutessem sobre as novas (e precárias) formas de trabalho na contemporaneidade para estudar como o trabalho vem a abandonar seu formato clássico para existir sob novas formas, muito embora permanecendo como elemento central da organização social. Neste novo panorama, as análises a respeito do trabalho informal ganham proeminência, principalmente pelo facto de a informalidade revelar-se uma atividade cujas características não são capitalistas, mas que surgem no espectro da reestruturação capitalista e, portanto, servem a seus propósitos de desenvolvimento.

2. Surgimento das novas e precárias formas de trabalho: subcontratação, terceirização e informalidade

O processo de reestruturação capitalista que motivou o desenvolvimento de um novo regime de acumulação, acarretou no surgimento de formas inteiramente novas de trabalho, quase sempre consideradas precarizadas e/ou flexibilizadas, tais como subcontratação/terceirização e informalidade, todas estas contrapostas aos formatos tradicionais (fordista).

O surgimento desses novos formatos fez com que surgissem questionamentos a respeito da capacidade do trabalho em permanecer como elemento estruturador da organização social, uma vez que os argumentos do fim do trabalho apontavam para a perda da qualidade subjetiva de integração social e do fim da influência do trabalho na constituição identitária dos indivíduos.

Nesse sentido, vale lembrar o posicionamento de Sorj, para quem as mudanças verificadas no mundo do trabalho não reduzem a sua importância nas sociedades contemporâneas, mas, ao contrário, o trabalho mantém o seu papel central, fazendo com que o surgimento dessas novas formas implique na construção de uma agenda renovada para as investigações a respeito deste fenômeno (Sorj, 2000). No mesmo caminho, vale lembrar os argumentos de Antunes (2007b, 2009), para quem, a partir do novo regime de produção capitalista, a classe de trabalhadores assume uma nova morfologia, passando a ser composta tanto pelo proletariado industrial urbano e rural clássicos, como também

pelos novos trabalhadores subcontratados, terceirizados e informalizados (Antunes, 2007b, 2009).

Na busca por construir uma crítica aos argumentos sobre o “fim do trabalho”, autores como Thébaud-Mony e Druck (2007), Cacciamali (1994), Dedecca (1997), Rivero (2009), Barbosa (2009), entre outros, passaram a estudar as novas formas de trabalho e a argumentar que, longe de enfraquecerem o *status* do trabalho nas sociedades contemporâneas, suas novas (e precarizadas) formas continuam a influenciar a estrutura social. Para esses autores, deve-se entender por *precarização do trabalho* o atual panorama do mercado de trabalho surgido com a passagem do fordismo para o modelo de acumulação flexível, onde ele passa a sofrer modificações em sua própria essência, deixando de existir tão somente enquanto modelo assalariado para assumir formas amplas de relações desregulamentadas e precarizadas.

Afirma-se que o novo contexto econômico, político e social que emerge com a acumulação flexível é marcado, por um lado, pela retomada do crescimento industrial e, por outro, pelo desemprego em massa, a deixar surgir um contingente de trabalhadores que aceita submeter-se a trabalhos sem proteção social ou direitos trabalhistas, como salário fixo, carteira assinada, férias e aposentadoria. O resultado disso é o surgimento de um mercado de trabalho inteiramente novo, caracterizado pelo enfraquecimento dos trabalhadores e de seus sindicatos, pela permissividade do Estado frente à pressão patronal e pela consequente proliferação de formas flexibilizadas de trabalho, como as subcontratações, as terceirizações e as práticas informais.

As práticas de trabalho flexíveis, compreendidas como atividades remuneradas que se desenvolvem à margem do estatuto do trabalho formal, isto é, assalariado e protegido por leis trabalhistas, sempre estiveram presentes no capitalismo, mesmo durante o período de expansão do regime fordista de produção. Antes do sistema capitalista era bastante comum que os trabalhadores oferecessem seus serviços em troca de pagamento, fosse ou não em dinheiro. Este tipo de prática não tinha nenhum caráter de ilegalidade e nem era tido como prejudicial ao sistema produtivo. Somente a partir do funcionamento do regime fordista de produção, quando os trabalhadores e os seus sindicatos, patrões e o Estado, através de disputas e de negociações coletivas pactuaram em torno do trabalho considerado “produtivo”, isto é, assalariado, formalmente contratado e socialmente protegido, as práticas informais passaram a ser consideradas ilegais.

Afirmar que durante o regime fordista as práticas informais foram combatidas não significa, contudo, asseverar que tais práticas haviam deixado de existir. Pelo contrário, no meio urbano, mas principalmente no meio rural, havia trabalhadores à margem de qualquer negociação social, que se submetiam às práticas de trabalho informal. Muito embora fossem consideradas ilegais, este tipo de atividade respondia por grande parte das estratégias de sobrevivência dos indivíduos, principalmente nos países subdesenvolvidos, nos quais o fordismo e o Estado de Bem-Estar Social, em realidade, nunca haviam sido completados. Isso significa, portanto, que o trabalho informal não é, de forma alguma, um elemento novo.

A partir da implantação do regime fordista, no entanto, caracterizado pela rigidez na produção e pela proteção política dos trabalhadores, o sistema de *putting-out-system* (subcontratação) passou a ser formalmente excluído e continuamente combatido nas práticas de trabalho capitalistas. Entretanto, apesar de tudo isso, durante o fordismo a subcontratação continuou a ser uma prática de trabalho utilizada, ainda que de forma

ilegal. Com o surgimento do modelo de acumulação flexível, a subcontratação voltou a ocupar um papel de destaque no sistema produtivo, não mais a constituir-se como uma prática auxiliar e menos recorrente na produção, mas assumiu papel central no novo processo de acumulação, contando, inclusive, com uma legislação específica, o que tornou a prática legalizada (Thébauud-Mony; Druck, 2007).

De forma semelhante, Carelli (2007) destaca que a terceirização corresponde à entrega de determinada atividade periférica para ser realizada de forma autônoma por empresa especializada. De acordo com o autor, esse tipo de prática recorrente, porém, desregulamentada, prejudica a consolidação da proteção política e social do trabalhador, uma vez que o rebaixa à simples moeda de troca. Verifica-se que, no atual panorama do mercado de trabalho, os fenômenos da subcontratação e da terceirização tendem a substituir o contingente de trabalhadores que antes eram absorvidos tanto na linha de produção quanto na prestação de determinados serviços. Nesse sentido, há um movimento de constante substituição dos trabalhadores assalariados por trabalhadores flexíveis.

O novo tipo de relação de trabalho, caracterizado pela necessidade de formas flexíveis, faz com que as práticas de subcontratação/terceirização mostrem-se absolutamente vantajosas para o capital, uma vez que o vínculo estabelecido entre as empresas e os trabalhadores perde o seu caráter jurídico e social. Isso significa que, apesar de uma empresa ou grupo de trabalhadores disponibilizarem, mediante pagamento, o seu tempo e suas habilidades de trabalho na prestação de serviços, a empresa “contratante”, pois, não estabelece nenhum vínculo formal com esses trabalhadores, não contraindo para si nenhuma obrigação legal para com estes indivíduos.

O impacto causado por este tipo de relação, como destaca Antunes (2006, 2007b), é, sem dúvida, a superexploração dos trabalhadores, o enfraquecimento de suas ações coletivas e a consequente erosão dos direitos trabalhistas, aprofundando, assim, a precarização do trabalho na contemporaneidade. A busca cada vez maior das empresas por trabalhadores flexíveis revela, ainda, a integração existente entre o núcleo tradicional do trabalho e as práticas flexíveis do trabalho.

Com base na literatura que trata das mudanças do mundo do trabalho (Antunes, 2004; 2007; Rivero, 2009; Sorj, 2000; Organista, 2006; entre outros) observa-se que, apesar do impacto causado pelo surgimento das suas formas flexibilizadas assalariadas, a grande mudança no mundo do trabalho contemporâneo ficou a cargo, principalmente, do crescimento do chamado *setor informal* da economia. A partir do fortalecimento das práticas informais, o debate a respeito da precarização do trabalho, inclusive da relação mantida entre o sistema produtivo formal e as atividades de trabalho desregulamentadas, assumiu novos contornos a partir da construção teórica do conceito de “informalidade”. Não obstante as práticas de trabalho informal não representarem uma novidade propriamente, o conceito de “trabalho informal” surgiu somente a partir da década de 1970, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com os escritos de Keith Hart e, também, de Hans Singer.

De acordo com Barbosa (2009), antes da criação e institucionalização do conceito de setor informal, havia diversos estudos que problematizavam as atividades informais então existentes. Dentre esses, destacavam-se os escritos de Rosenstein-Rodan e os de Arthur Lewis. O primeiro afirmou que, em 1943, 25% da população da Europa oriental e sul-oriental encontrava-se “parcialmente desocupada” ou em uma situação de

“desemprego disfarçado”. Essas expressões diziam respeito justamente às atividades remuneradas que não acompanhavam o modelo tradicional de trabalho assalariado. Para o autor, a solução para este problema seria encaminhar o excedente de mão-de-obra para o capital, ou seja, para os lugares onde havia forte industrialização, por meio da emigração, ou industrializar a região (Barbosa, 2009).

Já Arthur Lewis escreveu que, na década de 1950, o excedente de mão-de-obra gerava o desemprego crônico e, por consequência, multiplicavam-se as “práticas de subsistência”. Para evitar a proliferação dos trabalhados desregulamentados seria necessário, segundo o autor, o surgimento de uma classe capitalista que ativasse a engrenagem de produção, que refletiria no desenvolvimento econômico de modo a aumentar os níveis de renda, consumo e participação da população (Barbosa, 2009).

O problema desses estudos pioneiros a respeito das atividades informais é que eles seguiam o modelo tradicional do pleno emprego e Estado forte, oriundos do receituário fordista. Por isso, mostravam-se inadequados para pensar, por exemplo, no surgimento e no fortalecimento das atividades informais nos países subdesenvolvidos, nos quais o regime fordista nunca havia se completado. Argumentava-se que, sobretudo nos países subdesenvolvidos, que a informalidade era um fenômeno estrutural, tornando-se um empecilho ao desenvolvimento dos mercados de trabalho e da economia desses países, mantendo os trabalhadores desses países em subempregos e em condições de pobreza.

A partir de um pressuposto distinto, Keith Hart, e também Hans Singer, ambos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), passaram a defender que as práticas de trabalho informal existentes nos países subdesenvolvidos não seriam responsáveis pela manutenção dos subempregos e da pobreza nas regiões periféricas do capitalismo. De acordo com eles, as atividades informais faziam parte da própria estrutura econômica e social dos países subdesenvolvidos, sendo responsáveis por parte substancial das estratégias de sobrevivência de trabalhadores desses países. (Alves, 2001; Barbosa, 2009).

Segundo Barbosa, a grande novidade trazida por Hart, e também por Singer, era a visão positiva a respeito das atividades informais. Para eles, o trabalho informal não era um fenômeno casual e contingente que atrapalhava o desenvolvimento capitalista nas regiões subdesenvolvidas, mas, ao contrário, representava uma prática já incorporada, que emergia das relações de confiança e de cooperação entre os agentes econômicos (Barbosa, 2009). Nesse sentido, ao invés de a informalidade ser apontada como uma situação transitória que deveria ser substituída pelo pleno emprego, tal como nos países desenvolvidos, a atividade informal passou a ser identificada como componente estrutural dos países subdesenvolvidos. Com base nesta constatação, a OIT, em 1972, institucionalizou o conceito de setor informal.

Como denota Cacciamali, as principais características da informalidade, segundo a definição proposta pela OIT, era ser um tipo de atividade cujo produtor direto seria possuidor dos seus instrumentos de trabalho, não havendo, portanto, a divisão entre capital e trabalho; a utilização de força de trabalho autônoma e/ou produção familiar; o controle absoluto do produtor sobre todos os processos de trabalho; a compreensão da globalidade do processo que origina o produto ou serviço final; atividade cuja receita é determinada pelas condições específicas do mercado de bens e produtos, e não pelo mercado de trabalho; entre outras. Em função do detalhamento teórico do conceito, Cacciamali ainda alerta para o fato de que muitas atividades informais podem,

eventualmente, não conseguir satisfazer todas as características teóricas exigidas para serem classificadas como pertencentes ao setor informal da economia. Deste modo, segundo a autora, ainda que determinadas atividades informais não consigam adequar-se totalmente ao conceito, ainda assim devem ser consideradas como pertencentes ao setor informal (Cacciamali, 1994).

Com base nas características da informalidade propostas pela OIT é possível observar a relação diretamente estabelecida entre a informalidade e a pequena produção. Isto é, na maioria das vezes, a produção informal baseava-se na organização familiar e tradicional, voltada predominantemente para o sustento familiar e, portanto, sem a busca por lucros. Neste contexto, estariam diluídas as contradições entre o trabalho e o capital. Desta maneira, a produção informal tendeu a ser vista como um contraponto à produção capitalista, acarretando na chamada “visão dualista” entre os setores formal e informal.

De acordo com Araújo, as chamadas atividades informais foram tratadas inicialmente, no âmbito de uma visão dualista, pelo fato de coexistirem, de um lado, as atividades informais, isto é, não-vinculadas ao modo de produção capitalista, representantes de um setor tradicional constituído de pequenas unidades de produção caracterizadas pelas relações de trabalho não-assalariadas e, de outro lado, as atividades ligadas às grandes unidades de produção, dotadas de tecnologia moderna, relações de trabalho assalariadas e constituintes do setor formal da economia (Araújo, 2009).

O conceito de setor informal proposto pela OIT em 1972 passou a ser incorporado pelos países latino-americanos a partir da experiência do Programa Regional de Emprego para a América Latina e o Caribe (PREALC). Segundo Alves, na concepção do PREALC, o setor informal passou a ser visto como complementar ao setor formal, uma vez que absorvia o excedente de força de trabalho do mercado formal. Dessa forma, o setor informal era apontado como um conjunto de atividades de baixo nível de produtividade, composto por trabalhadores independentes e/ou pequenas empresas pouco organizadas, bem como trabalhadores localizados à margem das relações trabalhistas (Alves, 2001). Deste modo, o setor informal pensado pelo PREALC, foi arquitetado, sobretudo, como um lócus de oportunidades para as camadas mais pauperizadas da população, coexistindo de forma dualista com o setor formal da economia.

Não obstante o conceito de setor informal adotado pelo PREALC manter basicamente as características originais do conceito elaborado pela OIT em 1972, a idéia de complementaridade do setor informal fez com que muitos autores criticassem uma suposta visão excessivamente estruturalista do setor informal. Argumentava-se que, de forma contrária à suposição do PREALC, o setor informal da economia não servia simplesmente de suporte à economia capitalista tradicional, desenvolvendo-se sob uma suposta permissividade do regime de acumulação capitalista. Baseando-se nas idéias originais de Hart e Singer, argumentava-se que o setor informal apresentava uma autonomia, desenvolvendo-se em função de características estruturais das economias dos países subdesenvolvidos (Alves, 2001).

Posteriormente, contudo, os debates a respeito da informalidade buscaram minimizar o caráter dual do conceito, evidenciando as relações mantidas entre o setor formal e o informal. Contemporaneamente, sobretudo devido à utilização de práticas

desregulamentadas de trabalho por instituições formalizadas, são constatados pontos comuns entre os dois setores.

Apesar da delimitação teórica do conceito de informalidade, verifica-se que, atualmente, o conceito tem sido definido a partir de, pelo menos, três critérios básicos: o institucional, o econômico e o sócio-cultural. Do ponto de vista institucional, o trabalho informal é definido em oposição às relações formais de regulamentação, sendo reconhecidas como informais todas as práticas de trabalho que escapam da legislação governamental, como a regulação salarial e a existência de mecanismos legais de proteção do trabalhador. Nesse caso, é estabelecida uma associação quase imediata com a questão da desregulamentação, sendo considerada informal toda atividade que cresce à margem da legislação e, portanto, sem ordenamento jurídico. (Noronha, 2006).

De acordo com Barbosa, e também Rivero, a definição do informal a partir do critério institucional reforça os argumentos liberais a respeito do crescimento da informalidade, para quem o mercado de trabalho informal cresce devido ao excesso de regulamentação do Estado e, ao mesmo tempo, à incapacidade do Estado de manter tal regulamentação, a dar margem ao crescimento desordenado de relações atípicas.

Ainda que a discussão de critérios institucionais remeta necessariamente a uma questão econômica fundamental, a saber, a regulação salarial, o critério econômico de definição de informalidade vai muito mais além que a negociação e a proteção salarial. De acordo com a dimensão econômica, a definição de informalidade diz respeito à racionalidade/produtividade do setor informal.

Sob o argumento notadamente econômico, o setor informal é apontado como um segmento de baixa produtividade em relação ao setor formal da economia, uma vez que conta com poucos recursos financeiros, baixa organização e baixa ou nenhuma qualificação profissional (Noronha, 2006; Araújo, 2007). Como consequência da estrutura precária, a informalidade estaria a ganhar força especialmente nos países subdesenvolvidos, uma vez que, ao crescer a margem da organização típica do trabalho, circulam-se produtos e serviços mais acessíveis à população que, apesar de terem sua qualidade questionada, encontram um público consumidor principalmente nas camadas de baixa renda (Araújo, 2007).

Por último, existe a definição do informal com base em critérios sócio-culturais, que surge como uma crítica tanto às visões que tratam da informalidade como resultado da pobreza quanto dos discursos neoliberais de que o mercado informal cresce devido ao excesso da presença e da regulamentação do Estado. De acordo com este critério, que foi amplamente defendido por Hart e pela OIT, a informalidade não representa simplesmente uma estratégia de sobrevivência causada pelo excedente de mão-de-obra dos países subdesenvolvidos. A informalidade, ao contrário, é parte da estrutura socioeconômica e cultural dos países subdesenvolvidos, e se desenvolve com base nas relações de confiança e cooperação entre os agentes econômicos. Portanto, informalidade não significaria propriamente um atraso a ser superado pelo desenvolvimento das forças capitalistas.

Em meio à multiplicidade de definições e possibilidades de classificação, a OIT, em 2002, propôs um novo conceito de informalidade, a buscar justamente adequá-lo às necessidades de uma visão ampliada do fenômeno da informalidade, que leve em consideração as dimensões institucionais, econômicas e sócio-culturais. É nesse sentido que a OIT passa a considerar como informais os trabalhadores que não estão protegidos ou reconhecidos pela lei, que sofrem de um elevado nível de vulnerabilidade e que

carecem de segurança no trabalho, na qualificação, em termos de renda e de representação. Dessa forma, estão incluídas no conceito de informalidade todas as maneiras de trabalho remunerado que se encontram à margem da legislação social e trabalhista, além do trabalho não-remunerado em atividades que geram renda (Barbosa, 2009).

Nesse sentido, Barbosa destaca que a OIT abandona a expressão setor “informal”, correntemente utilizada desde a década de 1970 fazendo alusão a um ramo específico e pontual da economia, passando a adotar de forma mais abrangente a expressão “economia informal”, ampliando, assim, a concepção de informalidade, englobando tanto o trabalho informal tradicional, a saber, a produção familiar e de subsistência, bem como as novas formas de trabalho informal, como pequenas empresas desregulamentadas e a utilização de práticas informais por setores formalizados da economia.

Apesar da erosão da forma tradicional de trabalho assalariado na contemporaneidade, constata-se, em contrapartida, o crescimento de estratégias de sobrevivência, conduzidas principalmente pelos trabalhadores por conta própria que, aproveitando-se do enfraquecimento da legislação trabalhista e da regulação do Estado, sobretudo ao caso brasileiro, oferecem produtos e/ou serviços de custo mais baixo, indicando que, no panorama de precarização do trabalho, surgem, também, oportunidades aparentemente profícias de superação da crise do mercado de trabalho tradicional.

É assim que, no atual panorama do mundo do trabalho, coexistem diferentes tipos de trabalhadores na economia informal desde os trabalhadores contratados de forma irregular por empresas capitalistas até os trabalhadores autônomos que, sob a chancela do termo “empreendedorismo”, organizam seus próprios negócios à beira de qualquer legislação e/ou regulação estatal, movimentando, assim, consideráveis recursos financeiros. Essa multiplicidade de situações termina por tornar o conceito de informalidade ambíguo, de difícil caracterização e, por conseguinte, de difícil operacionalização.

A evitar as ambigüidades existentes no conceito de informalidade, Rivero propõe a substituição do conceito de informalidade pelo conceito de “processos de informalização do trabalho”, que diz respeito ao conjunto de transformações no mundo do trabalho, a tendência à terceirização, o crescimento do desemprego e a precarização do emprego assalariado. A tomar como base o conceito de processos de informalização do trabalho, a autora pretende, por um lado, minimizar a dicotomia existente entre as concepções de emprego assalariado precário, manifestados principalmente pela subcontratação/terceirização e o trabalho autônomo, sobretudo o pequeno comércio e a prestação de serviços, agrupando-os sob a mesma categoria de trabalho informal.

Por outro lado, por meio do conceito de processos de informalização do trabalho, a autora busca demonstrar, também, que o trabalho informal não pode ser compreendido tão somente como práticas marginais no sistema de produção, vinculadas ao empobrecimento dos trabalhadores e às práticas de trabalho ilegal. Ao contrário, a autora defende que, no interior dos processos de informalização do trabalho existem trabalhadores autônomos que, devido à alta complexidade e à especialização, encontram-se voltadas para o mercado, movimentando altos investimentos financeiros (Rivero, 2009).

Para além das discussões conceituais, por meio de pesquisas referentes ao mercado de trabalho, nomeadamente ao caso brasileiro, é possível verificar a importância que a informalidade apresenta no atual panorama do mundo do trabalho. É o caso, por exemplo, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2007 (PNAD), produzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que revela que o percentual de trabalhadores informais no Brasil é da ordem de 51% da população economicamente ativa, percentual este que vem crescendo expressivamente nos 10 anos posteriores à constituição de 1988 (Guarita, 2009).

Também de acordo com a Pesquisa Mensal de Emprego de 2009 (PME/2009), elaborada pelo IBGE, o número de pessoas em idade ativa (pessoas com 10 anos ou mais) nas regiões metropolitanas brasileiras pesquisadas (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre) em dezembro de 2009 foi de 41 milhões de pessoas. A população economicamente ativa, que compreende o universo formado pela soma de pessoas ocupadas (que afirmam possuir trabalho) e desocupadas (que na época da pesquisa encontravam-se sem trabalho apesar das buscas pelo mesmo) era de 23,4 milhões de pessoas, sendo 21,8 milhões de pessoas ocupadas e 1,6 milhão de desocupados.

Com base no tamanho da população ocupada, a PME 2009 demonstra a importância do setor informal na ocupação dos trabalhadores brasileiros em comparação com os trabalhadores formais. De acordo com a pesquisa, o setor formal da economia, formado pelo conjunto de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, pelos militares e funcionários públicos e pelos empregadores, totaliza o percentual de 56,6% dos trabalhadores ocupados em dezembro de 2009, ao passo que o percentual de trabalhadores do setor informal, formado pelo conjunto de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada e por trabalhadores por conta própria, representa o percentual de 17,3% no mesmo período.

Apesar de a pesquisa indicar uma constante redução do tamanho do setor informal brasileiro, passando de 36,6% em dezembro de 2003 para 17,3% em dezembro de 2009, a importância do setor informal da economia não pode ser negligenciada. Isto porque, além da comparação do tamanho dos setores formal e informal, a PME/2009 revela, também, a diferença de rendimentos existente entre os dois setores. De acordo com a pesquisa, a categoria formada por trabalhadores do setor privado com carteira assinada apresentou rendimento médio habitualmente recebido de R\$ 1.287 (577 euros) em dezembro de 2009, os militares e os funcionários públicos receberam R\$ 2.400 (1.076 euros) no mesmo período, ao passo que os empregados do setor privado sem carteira de trabalho assinada apresentaram rendimento médio habitual de R\$ 917 (411 euros) e os trabalhadores por conta própria receberam R\$ 1.127 (505 euros)³. A comparação dos rendimentos dos trabalhadores formais e informais realizada pela PME/2009 revela que não existe uma grande diferença de rendimentos entre os grupos pesquisados.

Por fim, nota-se que muito embora haja uma concordância de que o setor informal brasileiro encontra lugar no mundo do trabalho contemporâneo devido ao excesso de regulamentação do Estado no mercado de trabalho (Araújo, 2007; Guarita, 2009) e, também, devido às condições precárias de grande parcela da população, marcada pelo desemprego e pela insuficiência de rendimentos (Araújo, 2007), é preciso reconhecer que o setor informal não é, de forma alguma, um lócus exclusivo das camadas pobres da

³ Valores de aproximados e estimados no câmbio financeiro de 18 de julho de 2011.

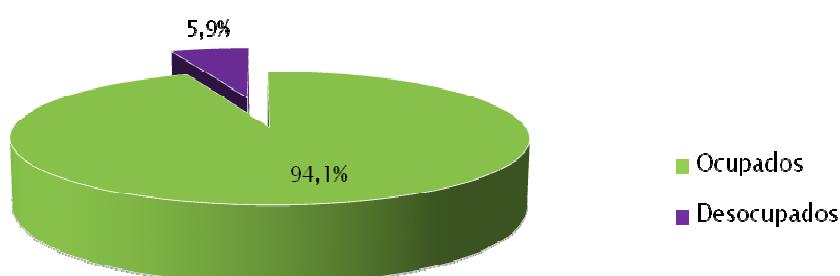
população. Os dados da PME/2009 revelam, por exemplo, que, do ponto de vista da renda, não existe uma diferença significativa entre o rendimento dos trabalhadores “com” carteira de trabalho assinada do setor privado e os trabalhadores do setor privado “sem” carteira assinada e, principalmente, entre os trabalhadores por conta própria. Ainda, sobre a (des)igualdade de rendimentos entre os trabalhadores dos setores formal e informal da economia, Rivero (2009) chama atenção para o facto de, atualmente, existir uma parcela expressiva de trabalhadores autônomos especializados que, não obstante atuarem no setor informal da economia, apresentam rendimento relativamente alto, justamente por conseguirem escapar dos excessos de burocratização e regulamentação, reduzindo seus custos operacionais e, com isso, oferecerem produtos/serviços mais baratos (Cf. RIVERO, 2009).

3. Um Pouco Sobre o Panorama Brasileiro de Trabalho

À guisa de ilustração, trazemos alguns dados sobre o panorama trabalhista no Brasil a perceber o contexto mais pontual de que tratamos sobre as novas e precárias formas de trabalho. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou a Pesquisa Mensal de Emprego, baseado no mês de julho de 2011, no qual investigou seis regiões metropolitanas do País: Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre. A pesquisa foi de tipo domiciliar, feita por amostragem nos setores censitários. O cenário encontrado foi:

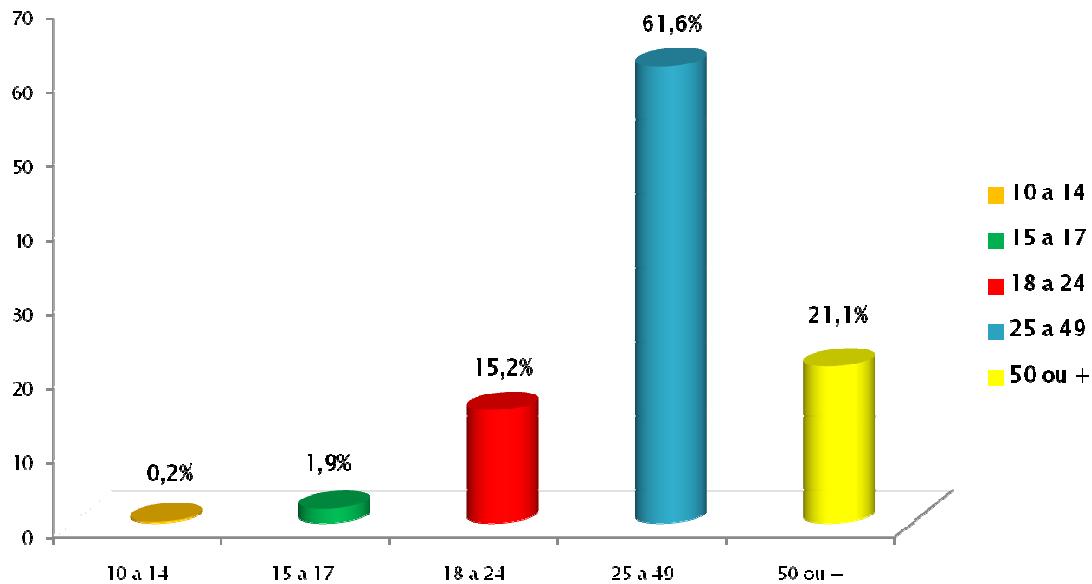
Figura 1 – Taxa de Ocupação da População Economicamente Ativa (PEA) 2011:

- ▶ 23,9 milhões população ativa
- ▶ 22,5 milhões ocupados
- ▶ 1,4 milhão desocupados a procurar emprego



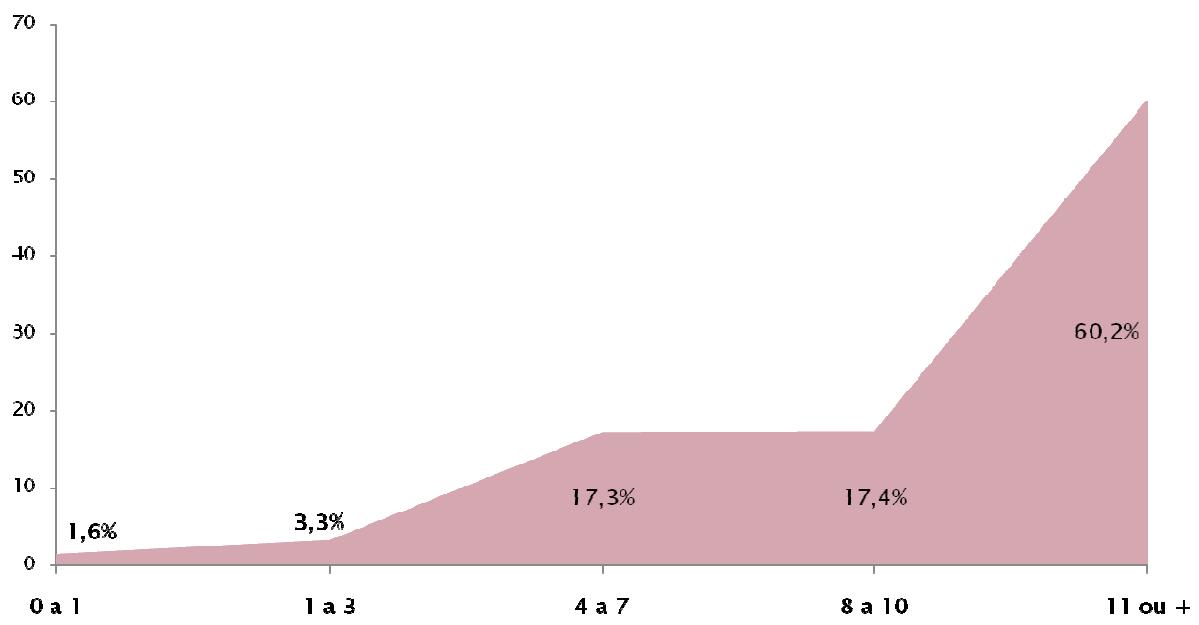
Fonte: IBGE (2011).

Figura 2 – Distribuição da PEA por Idade



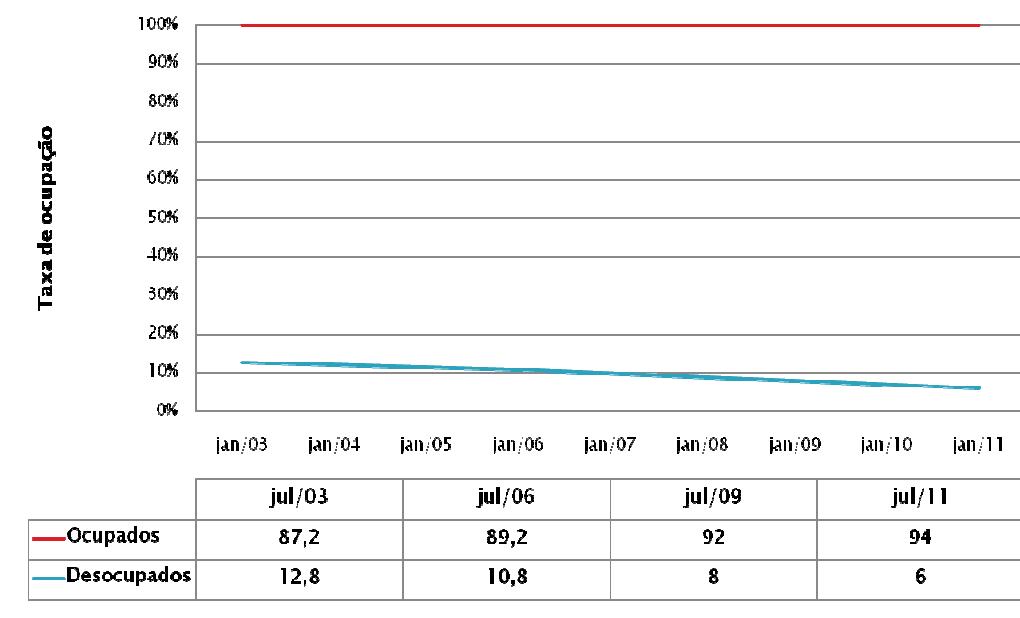
Fonte: IBGE (2011).

Figura 3 – Distribuição da PEA por Anos de Estudo:



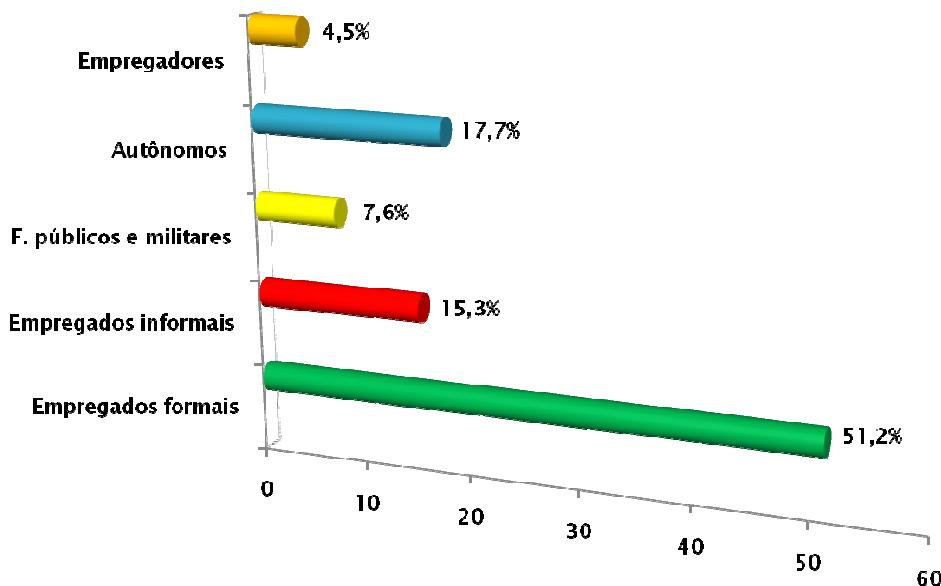
Fonte: IBGE (2011).

Figura 4 – Proporção Anual de Ocupados e Não-Ocupados:



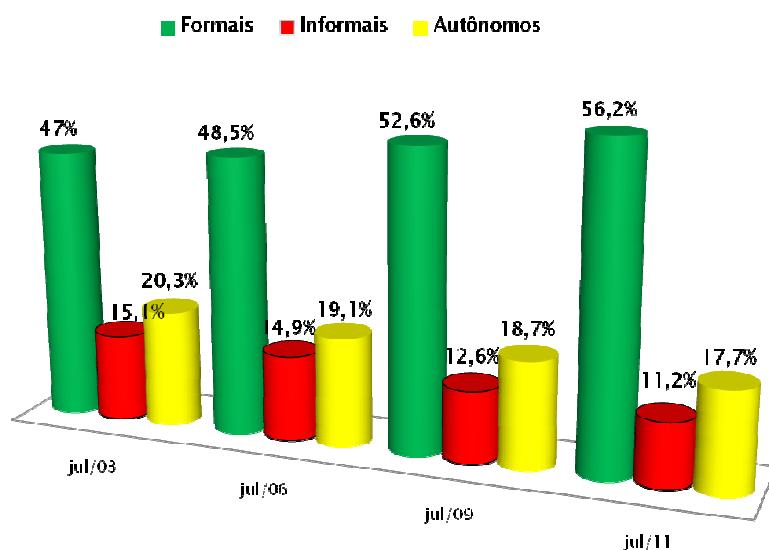
Fonte: IBGE (2011).

Figura 5 – Distribuição da PEA por Estrato de Ocupação:



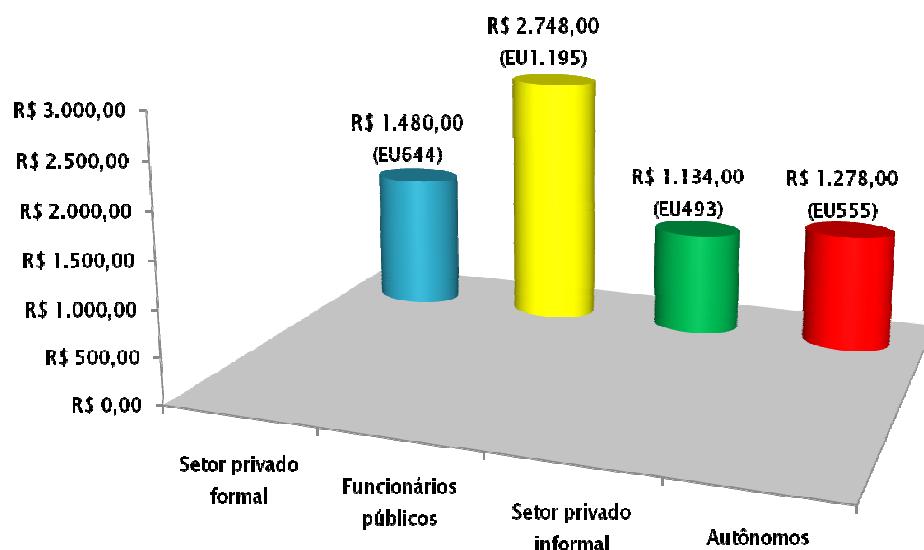
Fonte: IBGE (2011).

Figura 6 – Dinâmica Anual do Mercado de Trabalho (empregados):



Fonte: IBGE (2011).

Figura 7 – Rendimento Mensal dos Trabalhadores:



Fonte: IBGE (2011).

Como visto pelas figuras descritivas acima, a População Economicamente Ativa (PEA) é majoritariamente composta por uma população jovem-adulta, de 25 a 49 anos. O que há de mais interessante a notar é que existem duas categorias que dizem respeito ao que versamos sobre a precariedade do trabalho: a de autônomos e a de trabalhadores do setor privado informal. Como verificável pela última tabela, os autônomos e trabalhadores do setor privado informal são as categorias menos remuneradas, em termos médios, a endossar os argumentos que expusemos ao longo dessas páginas de que a precariedade do trabalho está bastante atual ainda que diante das possibilidades mais inovadoras e atualizadas de prestação de serviços e ocupação da PEA.

Curioso notar é que, em termos práticos, é difícil identificarmos quem são os cidadãos autônomos e os do setor privado informal, não meramente por uma questão metodológica (de como tabular tais dados) mas também, e especialmente, por uma questão de reconhecimento do tipo de trabalho desempenhado. Se dizer “autônomo” (e ser tabulado como tal) tende a ser uma margem para a não representação como “informal”, haja vista que as maneiras informais de trabalho mais clássicas no Brasil, a exemplo do “camelô” (vendedor de rua), são marginalizadas e carregam menos prestígio do que o “autônomo”. Todavia, a pesquisa do IBGE não alcança, por exemplo, quem são de fato esses autônomos, que são muito mais do que pessoas que realizam seus trabalhos de forma paralela aos assalariados. Recorrentemente, os autônomos são igualmente informais ao passo que podem exercer funções sem os direitos trabalhistas reconhecidos. Logo, propomos que a leitura desses números seja feita de maneira agrupada dessas duas categorias que, ao fim e ao cabo, compõem uma soma representativa do que dissertamos nessas páginas sobre a precarização do trabalho.

Ainda consoante à precarização, nota-se como a pesquisa considera que 0,2% da População Economicamente Ativa é composta por crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos de idade. No Brasil, é proibido por lei o trabalho infantil e, mesmo para os adolescentes acima de 14 anos, as leis são específicas sobre o tipo e o tempo de trabalho desempenhado. Logo, claramente percebe-se que a precarização passa também pelo “maquiamento” das leis e insere-se na ilegalidade.

Por fim, notamos que ainda que os indicadores calhem como demasiadamente expressivos sobre o trabalho informal, essas taxas (de trabalho informal privado – sem considerarmos a categoria “autônomos”) têm decrescido nos últimos anos. Todavia, nota-se um crescimento das formas precárias de trabalho, ainda que formalizadas (subcontratação e terceirização). Aparte, fazemos uma atenção ao fato de que essa pesquisa do IBGE não é um censo nacional, mas como mencionado, a representação de algumas regiões metropolitanas, não tendo sido analisadas metrópoles da região Norte, por exemplo, que são fortemente marcadas pela precarização não apenas do trabalho, mas de quase todas as esferas sociais.

4. Considerações Finais

Apesar da importância dos processos de informalização no mundo do trabalho, nomeadamente ao caso brasileiro, diversos autores (Noronha, 2006; Organista, 2006; Rivero, 2009; Araújo, 2007; entre outros), destacam que, no País, as práticas de trabalho informal apresentam situação de desigualdade no que tange ao reconhecimento e ao

prestígio em relação às práticas formalizadas de trabalho. Isso se deve, em grande medida, ao facto de o trabalho informal ainda ser identificado como um tipo de trabalho ilegal, desenvolvendo-se às margens da regulamentação do Estado, e, também, pelas práticas de trabalho informal serem, em grande medida, desenvolvidas por trabalhadores que carecem de formação e de qualificação. De acordo com Araújo (2007), o setor informal da economia é identificado com os setores mais pobres da população, sendo geralmente formado por trabalhadores e, também, por consumidores de baixa renda. Por isso mesmo, carece de reconhecimento e de prestígio (Araújo, 2007).

Deste modo, apesar de a economia informal fazer parte da cultura dos países subdesenvolvidos, como já havia sido salientado por Hart e, também, por Singer na década de 1970, ela é quase sempre acompanhada de representações negativas, seja por parte de seus próprios trabalhadores ou pela sociedade em geral. Tais representações negativas, no entanto, incorrem em erro por não considerarem a multiplicidade de fatores que levam os indivíduos a se inserirem nas práticas de trabalho informal. É um erro fazer a associação imediata entre pobreza e informalidade, como era propagado por visões tradicionalistas sobre o mercado de trabalho. Atualmente, muitas pessoas buscam na informalidade fatores como a autonomia, isto é, a escolha de trabalhar em uma área de sua preferência e controlar o seu próprio tempo de trabalho. Além disso, buscam-se a informalidade pessoas que não perseguem o lucro, mas tão somente a sobrevivência de um grupo social (Rivero, 2009). Além disso, verifica-se que, atualmente, pequenas empresas buscam sobreviver e até mesmo maximizar seus lucros, a buscar alternativas à regulamentação estatal. De todo modo, estar na informalidade, comumente, é associado a estar na ilegalidade ou, pelo menos, em uma situação de fragilidade, sendo absorvidas pela informalidade as camadas mais pauperizadas da população afastadas do mercado de trabalho formal, seja porque nunca conseguiram oportunidades de ingresso em algum emprego assalariado ou porque, em dado momento, perderam seus empregos formais.

À guisa de conclusão, nota-se que o cenário de discussões sobre o mundo do trabalho não é novo, tampouco, estanque, o que nos leva a perceber, em primeira instância, que há uma flexibilização das discussões que são movidas não apenas por contextos intelectuais e de escolas de conhecimento específicas, mas sim, que são sentidas pelos mais diversos tipos de sociedade, cotidianamente, e num complexo que parece estar longe do fim. Eis então que, como teve-se ocasião de mencionar, o “fim do trabalho” parece estar cada dia mais distante dos planos mais práticos, essencialmente, em contextos de crises financeiras globais. Se, por uma mão, perspectivou-se nessas páginas, em alguma medida, a discussão sobre um quadro brasileiro, não desconsidera-se sob nenhuma instância que a temática do trabalho e, mais nitidamente, do trabalho informal, é de um plano macro, global, capaz de fomentar temáticas como migração, gênero, dentre muitas outras. A ratificar, diversas produções são realizadas por equipas de estudo em Portugal, não apenas na sociologia, mas interdisciplinarmente, com investigações de ramificações diversas a considerar essa flexibilidade de um objeto de estudo supostamente infinito: o trabalho. Embora a infinitude em que possa parecer (afinal, sequer conseguimos supor uma sociedade sem esse elemento básico de relação e sustento) uma chave-analítica como o trabalho, o vemos como uma pista a desenvolver perguntas como em que medida o trabalho informal apresenta-se como um elemento de resistência ao apronfundamento da desqualificação social.

5. Referências

- Alves, Maria Aparecida (2001), “Setor informal” ou trabalho informal? uma abordagem crítica sobre o conceito de informalidade, Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Campinas.
- Antunes, Ricardo; Silva, Maria A. Moraes (Orgs.) (2004), *O avesso do trabalho*, São Paulo: Expressão Popular.
- _____. (2005), *O caracol e sua concha: ensaio sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo. Disponível em: <<http://www.ajlas.org/AJLASArticles/2005vol18no4/137-155-antunes.pdf>> Acesso em: 12 de Setembro, 2009.
- _____. (2006). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo.
- _____. (2007a.). *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. São Paulo: Boitempo.
- _____. (2007b). Dimensões da precarização estrutural do trabalho. In Graça Druck; Tânia Franco (Orgs.) – *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*, São Paulo: Boitempo.
- Araújo, Tarcísio Patrício de [et. al.] (2007), *Trabalho precário no meio urbano: semáforos do Recife*, Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana.
- Araújo, Maria do Socorro (2008), De clandestinos a empreendedores: reflexões em torno do setor informal, *Trabalho para discussão*, Fundação Joaquim Nabuco.
- Barbosa, Alexandre de Freitas. (2007), *De “setor” para “economia informal”: aventuras e desventuras de um conceito*, Texto baseado na pesquisa de pós-doutorado realizada pelo autor no CEM/CEBRAP, São Paulo.
- Bauman, Zygmunt (2006), *Vidas desperdiçadas*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- Borges, Ângela. (2007), Mercado de trabalho: mais de uma década de precarização. In Graça Druck; Tânia Franco (Orgs.) – *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*. São Paulo: Boitempo.
- Cacciamali, Maria Cristina (1994), A economia informal 20 anos depois, *Indicadores da FEE*, v.21, n.4, Porto Alegre.
- _____. (2000), Globalização e processo de informalidade, *Economia e sociedade*, Campinas, n.14, pp.153-174.
- Carelli, Rodrigo de Lacerda. (2007), Terceirização e direitos trabalhistas no Brasil, In Graça Druck; Tânia Franco (Orgs.) – *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*, São Paulo: Boitempo.
- Castel, Robert (1998), *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*, 6ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes.

Dedecca, Claudio Salvadori; Baltar, Paulo Eduardo de Andrade (1997), Mercado de trabalho e informalidade nos anos 90. *Estudos Econômicos*, São Paulo, v.27, n. especial, pp.65-84.

Druck, Graça; Franco, Tânia (Orgs.) (2007), *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*, São Paulo: Boitempo.

Dubar, Claude (2005), *A socialização: construção das identidades sociais e profissionais*. São Paulo: Martins Fontes.

_____ (2006), *A crise das identidades: a interpretação de uma mutação*. Porto: Edições Afrontamentos.

Durkheim, Émile (1999), *Da divisão do trabalho social*, 2º Ed. São Paulo: Martins Fontes.

Grint, Keith (2002) *Sociologia do trabalho*, Lisboa: Piaget.

Guarita, Marco Antônio (2009), *Políticas para superar a informalidade no Brasil*. Brasília: CNI, Disponível em: http://www.oitbrasil.org.br/topic/employment/doc/como_superar_1.pdf. Acesso em: 22 de Janeiro de 2010.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2007), *Pesquisa mensal de empregos, Relatórios metodológicos*. 2º edição. Volume 23. Rio de Janeiro.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2011), *Pesquisa mensal de empregos*, Rio de Janeiro, Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/default.shtml

Kumar, Krishan (1997), *Da sociedade pós-industrial à pós-moderna: novas teorias sobre o mundo contemporâneo*, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

Nascimento, Elimar Pinheiro do (2003), Dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. In Marcel Bursztyn (Org.) – *No meio da rua: nômades, excluídos e viradores*. Rio de Janeiro: Garamond.

Navarro, Vera Lúcia (2009), Comentários proferidos durante o Grupo de Trabalho “Classes sociais, desigualdade e subjetividade: precarização,invisibilidade e prevalência do trabalho atípico na contemporaneidade”, durante o 14º Encontro de Ciências Sociais do Norte e Nordeste (CISO), realizado em Recife – PE.

Offe, Claus (1989), *Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da “sociedade do trabalho”*, Volume I. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro.

_____ (1991), *Trabalho e sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da “sociedade do trabalho”*, Volume II. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro.

Organista, José Henrique Carvalho (2006), *O debate sobre a centralidade do trabalho*, São Paulo: Expressão Popular.

Riutort, Philippe (2008), *Compêndio de sociologia*, São Paulo: Paulus.

Rivero, Patrícia S. (2009), *Trabalho: opção ou necessidade?*, Belo Horizonte: Argumentum.

Sorj, Bila (2000), “Sociologia e trabalho: encontros, mutações e desencontros”, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 15, n. 43.

Spink, Mary Jane (1993), O conceito de representação social na abordagem psicossocial. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.9, n.3, pp.300-308.

Sztompka, Piotr (1998), *A sociologia da mudança social*, Rio de Janeiro: Civilização brasileira.

Thébaud-Mony, Annie; Druck, Graça (2007), Terceirização: a erosão dos direitos dos trabalhadores na França e no Brasil, In Graça Druck; Tânia Franco (Orgs.) – *A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização*, São Paulo: Boitempo.

Weber, Max (2004), *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, São Paulo: Companhia das letras.

_____ (2008), *Ensaios de sociologia*, Rio de Janeiro: LTC.